



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 72/2023

**Dispõe sobre a manutenção de registro no Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 14.709/23.

**RESOLVE:**

- 1- **Aprovar** a renovação do registro da **Instituição Comunidade Terapêutica Rosa Mística**.

A inscrição terá validade de 03 (três) anos a contar da data de publicação, desde que seguindo o Art. 11 da Resolução Nº 019/2023 que Dispõe dos critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de Registro de entidades.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2023

Publique-se

  
**MONICA MONGRUEL**  
*Presidente do CMDCA*